DECRETO Nº 3.032 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre o uso da Fonte situada na Praça Basílio Ceschin e seu entorno".

REGINA HELENA JANIZELO MORAES, Prefeita Municipal de Águas da Prata – Águas da Prata/SP, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o artigo 23, inciso I, da Constituição Federal de 1988 estabelece, entre as competências de todos os entes federativos, a conservação do patrimônio público;

CONSIDERANDO que o artigo 8º, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal dispõe que compete ao Município regular a disposição, o trajeto e as demais condições dos bens públicos de uso comum;

CONSIDERANDO que a fonte interativa seca instalada no Boulevard Basílio Ceschin tem destinação ornamental;

CONSIDERANDO que o uso da fonte tem se desvirtuado de sua destinação, o que pode, inclusive, danificar o patrimônio público e seu entorno;

D E C R E T A:

Art. 1º - A fonte situada na Praça Basílio Ceschin é um monumento público de interação ornamental.

§ 1º - durante a interação das pessoas com a fonte, é proibido tampar com os pés ou com as mãos os bicos de saída dos jatos de água, sob pena de interromper o sistema e danificá-lo.

§ 2º - não é permitida a interação de animais com a fonte.

Art. 2º - Fica proibido o uso de traje de banho para interação com a fonte e no seu entorno.

Art. 3º - Não é permitido colocar toalhas ou outros adereços para banho de sol no entorno da fonte e no gramado ao seu redor.

Art. 4º - É proibido andar de bicicleta e de skate no entorno da Fonte e da Concha Acústica.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal